

<p>Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA, no uso de sua competência, após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 012/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Beneditinos-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela HABILITAÇÃO das empresas A A DOS SANTOS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.927.442/0001-95; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; L DOS SANTOS ARAÚJO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.213.664/0001-80, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000697/2023-70 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 11 do Edital, observando o disposto no Art. 109, da Lei 8.666, de 1993.</p>
---	---

Teresina-PI, 13 de novembro de 2023.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto: **Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24244, datada de 13 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000696/2023-25.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.



Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA, no uso de sua competência, após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 010/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Altos-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela HABILITAÇÃO das empresas A A DOS SANTOS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.927.442/0001-95; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; EXPANDIR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.309/0001-89; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86; e MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000696/2023-25 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 11 do Edital, observando o disposto no Art. 109, da Lei 8.666, de 1993.</p>

Teresina-PI, 13 de novembro de 2023.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto: **Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24245, datada de 13 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

